



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº865 DE 10 DE MARÇO DE 1987.-

"Prorroga o vencimento da 1ª parcela e -
Cota única do I.P.T.U./T.S.U., exercí -
cio de 1987."

EDJALMA DE LIMA VALA, Prefeito Municipi-
pal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

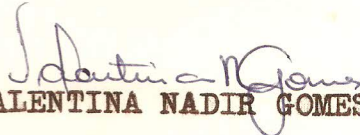
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 31 de
março o vencimento da 1ª parcela e a Cota Única do I.P.T.U./
T.S.U, para o exercício de 1987, fixado pelo Decreto 863 de 05
de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Á-
guas da Prata, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e
oitenta e sete.


EDJALMA DE LIMA VALA
Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES
Secretária